

DECRETO Nº 69595, de 05 de novembro de 2025.**Nomeia membros para compor a Comissão de Análise de Projetos - CAP, do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº [5.372](#), de 16 de dezembro de 2005, que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC e com o Decreto nº 49.237, de 25 de julho de 2022, que regulamenta o referido Sistema,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Análise de Projetos - CAP, do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, os seguintes membros:

- I - Ananias Alves de Almeida - Associação Cultural Artística de Joinville - ACAJE;
- II - Andressa Corrêa - Associação dos Artistas Plásticos de Joinville - AAPLAJ;
- III - Kátia Cristina Lopes de Paula - Católica de Santa Catarina;
- IV - Leonardo Cristiano Venske - Secretaria de Cultura e Turismo;
- V - Maria Barbosa Peixoto Fortuna - Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento - IMPAR;
- VI - Miguel Soares Moreira - Agremiação Joinvilense de Amadores de Orquídeas - AJAO;
- VII - Simone Kalbusch - Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Em atendimento ao art.19, da Lei nº 5.372, de 16 de dezembro de 2005, serão reconduzidos os membros:

- I - Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth - Secretário de Cultura e Turismo (Presidente Nato);
- II - Mateus Roberto Carle - Secretaria de Cultura e Turismo;
- III - Poliana Santos - Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 3º Os membros da CAP, relacionados no art. 1º e 2º, com exceção de seu Presidente Nato, terão mandato de 01 (um) ano, válido a partir de 5 de novembro de 2025 a 4 de novembro de 2026.

Art. 4º Os membros da CAP, com exceção dos membros servidores públicos, terão direito ao recebimento, a cada reunião a que comparecerem, de um jetom, no valor de 1/2 (meia) Unidade Padrão Municipal - UPM.

Parágrafo único. A participação dos servidores públicos nas comissões de que trata o "caput" deste artigo será considerada de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2025.

Diego Machado
Prefeito, em exercício



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27400358** e o código CRC **841F23E8**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.266688-5

27400358v3